



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO FEDERAL

Estado do Rio de Janeiro

DETRAN



Nome / Name

ANDERSON DE SOUZA DOS ANJOS

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number

192.144.857-12

Sexo / Sex

M

Data de Nascimento / Date of Birth

11/04/2016

Nacionalidade / Nationality

BRA

Naturalidade / Place of Birth

BELFORD ROXO/RJ

Validade / Expiry

28/04/2028



Anderson de Souza
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

A 10000488325



0341

Filiação / Filiation

GRACIANE DE SOUZA DOS ANJOS

ANDERSON FERREIRA DOS ANJOS

Órgão Expedidor / Card Issuer

DETRAN-RJ

DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Local / Place of Issue

RIO DE JANEIRO

Data de Emissão / Issue Date

28/04/2023

Adolpho Konder

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Adolpho Konder Hornem de Carvalho Filho
Presidente do DETRAN-RJ



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

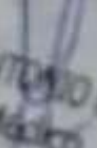
SAÚDE

ATESTADO

Nome ANDERSON DE SOUZA DOS ANJOS	Nome Social
CPF 19214485712	Data de Nascimento 11/04/2016
Unidade de Saúde 6932916 - SMS CF JOAOSINHO TRINTA AP 31	

Descrição

Atesto para os devidos fins que o(a) usuário(a) **ANDERSON DE SOUZA DOS ANJOS**, RG 19214485712 DIC - Detran-RJ ESTÁ APTO PARA A REALIZAÇÃO DA PRÁTICA DE FUTEBOL DE ALTO RENDIMENTO, DESDE QUE EM POSSE DE DISPOSITIVO INALATÓRIO COM SABULTAMOL.


MARCO ANTONIO CARNEIRO
Médico
RMS 3306523-RJ

RIO DE JANEIRO, 11 de Fevereiro de 2026

Assinatura e Carimbo do Profissional
Dr. MARCO ANTONIO CARNEIRO
Médico de Emergência de Saúde de Família
RMS 3306523



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu ANDERSON FERREIRA DOS ANJOS

(nacionalidade), BRASILEIRO (estado civil) CASADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 00788945-8, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 04624287-46 representante legal do atleta ANDERSON DE SOUZA DOS ANJOS, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, ANDERSON FERREIRA DOS ANJOS, portador(a) do RG/CNH 007888245-8 e CPF nº 014624287-46, representante legal do ATLETA domiciliado na RUA SÃO JOSE nº 04 bairro PARADA DE LUZAS município RIO DE JANEIRO, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

ANDERSON DE SOUZA DOS ANJOS

nascido(a) em 11/04/2016 RG nº 192.144.857-12, CPF nº 192.144.857-12

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: _____

Nome do Atleta: ANDERSON DE SOUZA DOS ANJOS

Assinatura do Responsável Legal: Anderson de Souza dos Anjos

Assinatura do Atleta: Anderson de Souza dos Anjos

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.